SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 133/2024, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **SERVICE UP LTDA**, objetivando a prestação de serviços de migração, treinamento, suporte técnico e administração para a solução ITSM (Information Technology Service Management) implantada no Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sétima do Contrato, documento nº 00100.240441/2025-81, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.208506/2026-84, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.024277/2025-38, resolve apostilar o Contrato nº 133/2024, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens **"2" e "3"** do **Contrato nº 133/2024**, ficam reajustados em **9,40103%,** correspondente à variação do ICTI/IPEA, correspondente ao período de janeiro/2024 (mês de apresentação da proposta comercial) a Setembro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 05 de setembro de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acumulado do Contrato nº 133/2024 para 24 (vinte e quatro) meses passa de R$ 260.540,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais) para **R$ 271.494,08** (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), sendo: **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), referente ao período de 04/09/2024 a 21/02/2025; **R$ 116.520,00** (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais), referente ao período de 04/09/2024 a 03/09/2025; e, **R$ 127.474,08** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), referente ao período de 04/09/2025 a 03/09/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 133/2024 passa de R$ 260.540,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais) para **R$ 282.448,16** (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme planilha anexa.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.92, 3.3.90.40 tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4795 de 28 de outubro de 2026; 2026NE629 de 16 de janeiro de 2026 e 2026NE4128 de 14 de julho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos assinados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Empresa: **SERVICE UP LTDA**
Processo de reajuste: 00200.024277/2025-38
CNPJ: 34.690.506/0001-91
Pregão Eletrônico: 90085/2024
Contrato: **0133/2024**
Data da apresentação da proposta: **24/01/2024**
Assinatura: 04/09/2024
Início vigência Original: 04/09/2024
Fim vigência original: 04/09/2026
Valor total original do Contrato: R$ 260.540,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$ 260.540,00	
Início (Período vigente):	04/09/2024	*(CT Original)*
Final (Período Vigente):	04/09/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº **00100.240444/2025-14.**

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Terceiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo ICTI/IPEA, correspondente ao período de janeiro/2024 (mês de apresentação da proposta comercial) a Setembro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 05 de setembro de 2025.** **Obs**.: Com base no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 05 de setembro de 2025.** Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Janeiro/2024 a Setembro/2025		
Intervalo Anual	**Período**	**ICTI/IPEA (Número-índice)**
Data Inicial: Mês de apresentação da proposta comercial	**jan/24**	**184,8006**
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	**set/25**	**202,1738**
Índice do Reajuste (ICTI/IPEA):		**9,40103%**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista Legislativo)

APS nº 20/2010 (critérios de arredondamento).

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série histórica do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/.

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (05.09.2025)	
Item	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	R$ 23.550,00	R$ 23.550,00	R$ 23.550,00	R$ 23.550,00
2	24	R$ 3.780,00	R$ 90.720,00	**R$ 4.135,36**	**R$ 99.248,64**
3	24	R$ 5.930,00	R$ 142.320,00	**R$ 6.487,48**	**R$ 155.699,52**
4	1	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
		VALOR TOTAL	**R$ 260.540,00**		**R$ 282.448,16**

Itens Irreajustáveis	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00
Itens Reajustáveis	R$ 233.040,00	R$ 254.948,16

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (05.09.2025)**	**DIFERENÇA R$**
VALOR GLOBAL	R$ 260.540,00	**R$ 282.448,16**	**R$ 21.908,16**

*Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (Itens irreajustáveis)		
Período	**Meses**	**Valor por período**
04/09/2024 a 21/02/2025	**5,6**	R$ 27.500,00
VALOR ACUMULADO	**5,6**	**R$ 27.500,00**

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Charles da Cruz (Analista Legislativo)

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (Itens reajustáveis)			
Período	**Meses**	**Valor por período**	**Valor reajustado (período)**
04/09/2024 a 03/09/2025	**12**	R$ 116.520,00	R$ 116.520,00
04/09/2025 a 03/09/2026	**12**	R$ 116.520,00	**R$ 127.474,08**
VALOR ACUMULADO PARA 24 MESES	**24**	**R$ 233.040,00**	**R$ 243.994,08**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ORIGINAL	**VALOR REAJUSTADO (05.09.2025)**	**DIFERENÇA R$**
VALOR ACUMULADO PARA 24 MESES	R$ 260.540,00	**R$ 271.494,08**	**R$ 10.954,08**

Definição: ***O valor acumulado*** *será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos* ***no período especificado****, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.*

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 05/09/2025, se autorizado.